



LEI Nº 3060/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA WELLITON MARTINS DE SOUSA**, a atual rua Projetada nº 01, localizada no Alto da Boa Vista, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 21/10/20
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 28/10/20

Presidente

APROVADO EM: Unanimidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-11-20

Secretário

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 26-11-20

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 26/11/20

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em _____/_____/20

Secretário da Câmara